

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina- CEP: 37.360-000
CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E LUÍZA DE LOURDES LANDIM LACERDA.

Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Ulisses Fernandes, n.º 21, bairro Centro, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa física **LUÍZA DE LOURDES LANDIM LACERDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 875.862.666-20, residente e domiciliada à rua Ulisses Fernandes, n.º 14, Centro, nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 005/2020 para o dia 31/12/2023, posto a necessidade de funcionamento do imóvel como sub sede do Poder Legislativo.

1.2 – Outrossim, o aditivo objetiva recompor o valor do contrato, de acordo com o IGPM apurado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2022 em mais 23,25% (vinte e três virgula vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2023 encerrando-se em 31 de janeiro de 2023, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO N.º. 006/2020, Dispensa de Licitação n.º 006/2020, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

3.1. – O valor do termo aditivo é de R\$ 6.655,44 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo pago o valor de R\$ 554,62 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Franklim José Ribeiro, n.º 70, Bairro Varzea - Arantina - CEP: 37.360-000

CNPJ: 00.161.847/0001-58 Telefone: 0**32 3296-1329



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

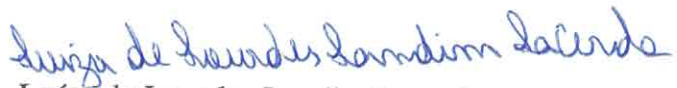
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

5.1 – A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

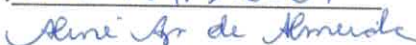
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Arantina/MG, 30 de dezembro de 2022.


João Bosco de Sá
Presidente da Câmara Municipal


Luíza de Lourdes Landim Lacerda
Contratada

Testemunhas:

CPF: 202.759.576-67


CPF: 077.358.386-62
